

Orientações institucionais sobre a Lei de Improbidade Administrativa

CAOP Informa

Postado em: 18/11/2021

Ofício Circular Conjunto da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público trouxe orientações preliminares sobre a atuação institucional em face das novas disposições da Lei de Improbidade Administrativa.

A Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Paraná divulgaram ontem o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021, no qual lançam orientações preliminares sobre a atuação de integrantes da instituição em face das modificações realizadas na Lei de Improbidade Administrativa. O documento externaliza posicionamento sobre três pontos: contagem do prazo para encerramento do Inquérito Civil e correspondente regime de prorrogação; situações que exigem redobrada cautela na proteção e no resguardo do interesse público, porque sujeitas à interpretação conforme a Constituição Federal; e previsão do art. 3º da Lei nº 14.230/2021, que disciplina a manifestação de interesse no prosseguimento das ações em curso ajuizadas pela Fazenda Pública.